SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

Ofício nº 073/GP/São Miguel do Guaporé/RO, **10 de setembro de 2025.**

À Sua Excelência o Senhor
Jair Silva Gomes
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 073, de 10 de setembro de 2025, que "**Autoriza o Poder Executivo a Realizar REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento Vigente, por meio de TRANSPOSIÇÃO, no valor de R$ 100.000,00, e dá outras providências.**", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, renovando, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o **regime de urgência especial**, ante a importância do setor para o funcionamento do órgão público municipal e o atendimento das necessidades da pasta, com pessoal, convocando-se sessões extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 11/09/2025 - 11:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/64750. Folha 1 de 5

MENSAGEM DE LEI N.º 073/2025

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumpre-nos apresentar o Projeto de Lei nº 073, de 10 de setembro de 2025, que "**Autoriza o Poder Executivo a Realizar REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento Vigente, por meio de TRANSPOSIÇÃO, no valor de R$ 100.000,00, e dá outras providências.**", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo adequar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade da reformulação administriva, por meio de transposição, ao orçamento vigente, tem por finalidade dar celeridade ao cumprimento das obrigações administrativas da Secretaria interessada, uma vez que os recursos serão destinados ao empenho da folha de pagamento do mês em curso, conforme MEMORANDO Nº 475/2025/ SEMSAU.

Considerando que a Administração não é estática, mas dinâmica exigindo, em determinadas situações, mobilidade para execução de serviços ou solução de demandas, a Carta Maior previu, acertadamente tal possibilidade.

Ante o princípio da proibição de estorno de verbas, é vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa, conforme dispõe o art. 167, VI, da Constituição Federal:

> Art. 167. São vedados:
> [...] VI - a *transposição*, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, ***sem prévia autorização legislativa***;

Conforme se depreende do próprio artigo, o fundamento é a mudança de vontade do poder público no estabelecimento das prioridades na aplicação dos seus recursos, fato que, por sua própria natureza, demanda lei específica, alterando a lei orçamentária.

É o princípio da legalidade que exige, no caso, lei em sentido estrito; é o princípio da exclusividade que informa que ela é específica.

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 11/09/2025 - 11:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/64750. Folha 2 de 5

Com efeito, os termos remanejamento, transposição e transferência evidenciam que na gestão das atividades das entidades de direito público interno (União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias e demais entidades de caráter público criadas por lei) podem ocorrer mudanças ou modificações de natureza administrativa, econômica, social, financeira e patrimonial, com reflexos na estrutura original do orçamento e não apenas de natureza financeira ou patrimonial.

A Carta Maior, por seu turno, associa os termos remanejamento, transposição e transferência a duas situações:

> *a) realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, ou seja, deslocamento de fundos em nível de função, subfunção, programa, projeto/atividade/operação especial e das categorias econômicas de despesas; e*
> b) destinação de recursos de um órgão para outro.

O caso aqui se trata de realocação de recursos por meio de anulação e suplementação e somente se perfectibiliza por meio de Lei Municipal.

Com esse intuito, submetemos a presente matéria a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e deliberação o Projeto de Lei epigrafado, com vistas a propiciar o efetivo cumprimento das obrigações da pasta, aguardando, desde já, a sua aprovação.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem à presente matéria, **tramitação em Regime de Urgência** Especial, para a necessária adequação desse setor essencial.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Guaporé/RO, em 10 de setembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 11/09/2025 - 11:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguaporе/documento/documentoAssinado/64750. Folha 3 de 5

PROJETO DE LEI N° 073 **DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Realizar **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao Orçamento Vigente, por meio de **TRANSPOSIÇÃ**, no valor de R$ 100.000,00, e dá outras providências.

Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA, por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.024.		ATENDIMENTO AO SERV DE ATENÇÃO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA - BLMAC	
29 - 3.3.90.30.00.00	15000200	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
		Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação da dotação** especificada abaixo, em conformidade com as Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

6.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.122.0011.2.020.		GESTÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS - BLGES.	
) - 3.3.90.91.00.00	15000200	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
		Total Redução:	**100.000,00**

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 11/09/2025 - 11:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/64750. Folha 4 de 5

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 10 de setembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito municipal

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 11/09/2025 - 11:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguaporе/documento/documentoAssinado/64750. Folha 5 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SEMSAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

MEMORANDO Nº 475/2025/ SEMSAU

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de agosto de 2025.

À: Secretaria Municipal de Planejamento
De: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente, vimos por meio deste solicitar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Anulação de Dotação, ao orçamento vigente desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento anexo.

Destacamos a necessidade de que a alteração orçamentária seja realizada por decreto, em caráter de urgência, uma vez que os recursos serão destinados ao empenho da folha de pagamento do mês em curso.

Diante do exposto, solicitamos a análise e providências quanto à abertura do crédito, possibilitando a execução das ações previstas no orçamento da saúde municipal.

Atenciosamente,

KATIA CRISTINA FRANCO TOMAZ
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 10/2025

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Katia Cristina Franco Tomaz (CPF ###.###.522-##), em 21/08/2025 - 11:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/62729. Folha 1 de 2

Rua Valdemar Coelho, N° 2340 – Bairro: Centro – CEP: 76.932.000
Fone/Fax: (69) 3642 -2293 - 1133 – São Miguel do Guaporé/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SEMSAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

Da Alteração Orçamentaria.

SUPLEMENTAR
06.001.10.301.0011.2.023. - ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLATB

21	3.3.90.46.00.00	15000200	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
	Total da Suplementação			**100.000,00**

ANULAR
06.001.10.301.0011.2.023. - ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLATB

12	3.1.90.11.00.00	15000200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
	Total da Anulação			**100.000,00**

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Katia Cristina Franco Tomaz (CPF ###.###.522-##), em 21/08/2025 - 11:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguaporе/documento/documentoAssinado/62729. Folha 2 de 2

Rua Valdemar Coelho, N° 2340 – Bairro: Centro – CEP: 76.932.000
Fone/Fax: (69) 3642 -2293 - 1133 – São Miguel do Guaporé/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SEMSAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

MEMORANDO Nº 480/2025/ SEMSAU

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de agosto de 2025.

À: Secretaria Municipal de Planejamento
De: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente, vimos por meio deste solicitar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Anulação de Dotação, ao orçamento vigente desta Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais), conforme detalhamento anexo.

SUPLEMENTAR

06.001.10.302.0011.2.024. - ATENDIMENTO AO SERV DE ATENÇÃO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA - BLMAC

64	4.4.90.51.00.00	15000200	OBRAS E INSTALAÇÕES	481,00
Total Projeto Atividade				**481,00**

ANULAÇÃO

06.001.10.302.0011.2.024. - ATENDIMENTO AO SERV DE ATENÇÃO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA - BLMAC

51	3.3.90.36.00.00	15000200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	481,00
Total Projeto Atividade				**481,00**

Diante do exposto, solicitamos a análise e providências quanto à abertura do crédito, possibilitando a execução das ações previstas no orçamento da saúde municipal.

Atenciosamente,

KATIA CRISTINA FRANCO TOMAZ
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 10/2025

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Katia Cristina Franco Tomaz (CPF ###.###.522-##), em 21/08/2025 - 14:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/62802. Folha 1 de 1

Rua Valdemar Coelho, N° 2340 – Bairro: Centro – CEP: 76.932.000
Fone/Fax: (69) 3642 -2293 - 1133 – São Miguel do Guaporé/RO

FUNDO DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia **CNPJ 09.536.254/0001-01**

Exercício: **2025**

Decreto nº 2473/2025 de 27/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por **Anulação de Dotação** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 100.481,00 (cem mil quatrocentos e oitenta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023.		ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLATB	
21 - 3.3.90.46.00.00	15000200	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
06.001.10.302.0011.2.024.		ATENDIMENTO AO SERV DE ATENÇÃO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA - BLMAC	
64 - 4.4.90.51.00.00	15000200	OBRAS E INSTALAÇÕES	481,00
		Total Suplementação:	**100.481,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023.		ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLATB	
12 - 3.1.90.11.00.00	15000200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.001.10.302.0011.2.024.		ATENDIMENTO AO SERV DE ATENÇÃO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA - BLMAC	
51 - 3.3.90.36.00.00	15000200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	481,00
		Total Redução:	**100.481,00**

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 28/08/2025 - 11:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/63361. Folha 1 de 2

FUNDO DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia **CNPJ 09.536.254/0001-01**

Exercício: **2025**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO MIGUEL DO GUAPORE , Estado de Rondônia, em 27/08/2025.

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 28/08/2025 - 11:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/63361. Folha 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SEMSAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

MEMORANDO Nº 509/2025/ SEMSAU

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de setembro de 2025.

À: Secretaria Municipal de Planejamento
De: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Reformulação Administrativa – Transposição por Anulação.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar Reformulação Administrativa – Transposição por Anulação no orçamento vigente desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento anexo.

SUPLEMENTAR

06.001.10.302.0011.2.024. - ATENDIMENTO AO SERV DE ATENÇÃO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA - BLMAC

29	3.3.90.30.00.00	15000200	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	Total Projeto Atividade			**100.000,00**

ANULAÇÃO

06.001.10.122.0011.2.020. - GESTÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS - BLGES.

10	3.3.90.91.00.00	15000200	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
	Total Projeto Atividade			**100.000,00**

Ressaltamos que a presente alteração orçamentária se faz necessária em caráter de urgência, tendo em vista que os recursos serão destinados à aquisição de insumos indispensáveis para atender à demanda de pacientes do Hospital Massao Okamoto.

Diante do exposto, solicitamos a análise e as devidas providências, a fim de viabilizar a execução das ações previstas no orçamento da saúde municipal.

Atenciosamente,

KATIA CRISTINA FRANCO TOMAZ
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 10/2025

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por Katia Cristina Franco Tomaz (CPF ###.###.522-##), em 09/09/2025 - 12:02, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/64557. Folha 1 de 1